

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MEL DISTRIBUIDORA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente Regional, Janderson Maués do Nascimento, designado pela Portaria nº 77, de 13 de fevereiro de 2025, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Neidson César Freitas Nobre, designado pela Portaria nº 269, de 09 de maio de 2025, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço, Rua Bosco Scaffs, 95, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP-49.041-060, neste ato representada por Esmeralda de Andrade Souza, brasileira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21227.000224/2025-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Termo de Referência e seus Anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. São objetos do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 005/2025, celebrado entre as partes em 26/08/2025, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, item 2.1.
- b) reajuste do preço consignado no Contrato Administrativo nº 005/2025, pela variação do INPC, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste, item 14.1.

1.2. Serão mantidas as demais condições do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2026 a 26/08/2027.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor unitário do galão atualmente praticado passará de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos), para **R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme resultado de correção pela variação do INPC (4,33% para o período compreendido entre 07/2025 e 06/2026).

3.2 O custo para a prestação do serviço deste contrato passará a ser de **R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das seguintes rubricas:

a) Sede da Sureg/SE: ND: 339030, PTRES: 205898, FONTE: 0100022135, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000273.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CAROLINE CARVALHO LEITE**, **Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 31/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIDSON CESAR FREITAS NOBRE**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 31/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO**, **Superintendente Regional - Conab**, em 02/08/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **54819592** e o código CRC **CAF92878**.

Referência: Processo nº.: 21227.000224/2025-01

SEI: nº.: 54819592